PROJETO DE LEI 101/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROJETO ORQUESTRA DE CAMARA DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído o "Projeto Orquestra de Câmara de Canoinhas", de incentivo à cultura, no Município de Canoinhas.
Parágrafo Único - O projeto destina-se a incentivar o aprendizado da prática e da teoria musical de orquestra para instrumentistas, sendo composta por 12 integrantes.

Art. 2º - Fica o Chefe do Pode Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Cultural de Canoinhas Helmy Wendt Mayer, visando conceder o repasse mensal de uma bolsa auxílio de até R$ 100,00 (cem reais) por instrumentista participante do projeto mencionado no artigo anterior;

Art. 3º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da criação do projeto orquestra de Câmara de Canoinhas, com objetivo de incentivar a cultura em nossa cidade, possibilitando ainda, a oportunidade aos munícipes de aprenderem a tocar instrumentos musicais.

Com a aprovação do presente projeto de lei, esta câmara de orquestra servirá como um laboratório para que os jovens canoinhenses aprendam e aperfeiçoem suas habilidades.

A orquestra possibilitará também um aprendizado musical dentro de um ambiente de expressão artística elevada, executando as obras da literatura orquestral.

A ajuda de custo que é repassada aos alunos do projeto, é uma forma de incentivá-los para que persistam na aprendizagem e desenvolvimento de seus talentos musicais, exercendo assim sua cidadania através desta arte milenar.

Assim sendo, estamos certos de contarmos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 31 de agosto de 2015.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito